

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2509/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ.”

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 274/2017;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Titular: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo;
Suplente: Elisângela Valéria Roja da Mota.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elis Maria Calvo;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Sílvia Terezinha de Lima Turozi;
Suplente: Alessandra Turozi dos Santos.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Naiana Virgínia Zanni Boralli;
Suplente: Giulia Maria Gomes Ferreira.

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes dos Conselhos Profissionais – CRP (Conselho Regional de Psicologia) e COREN (Conselho Regional de Enfermagem):
Titular: Lidiane Aparecida da Silva Oliveira;
Suplente: Stefania Caroline Camargo Pontello.

Representantes de Coletivo de Mulheres LGBT:
Titular: Gracielle de Souza Oliveira;
Suplente: Eliane Cristina dos Santos.

Representantes de Coletivo de Mulheres do Campo:
Titular: Carolina Santos de Oliveira;
Suplente: Graziela dos Santos Silva.

Representantes da Entidade de Pessoa com Deficiência – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara):
Titular: Valquíria Andressa Gervásio Lemes;
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza.

Art. 2º – O mandato dos membros titulares do CMDM e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros do CMDM são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 10 de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18ACA070

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/10/2025. Edição 3383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>